

Interessado: PMCE/NUALG

De: PGE/CCA 3

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO
INTERNA

Para: PGE/CELIC

NUP: 10061.025185/2025-61

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 20250019 PMCE, cujo objeto é registro de preço para futuras e eventuais aquisição de botas táticas, boinas e cintos táticos, itens essenciais do fardamento operacional;

2. Considerando a Instrução Normativa nº 06 - PGE, publicada no DOE nº 242, de 23 de dezembro de 2024, que implanta a Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em licitação;

3. Cabe a esta Comissão Central de Avaliação nº 3 informar que houve a interposição dos seguintes esclarecimento e das impugnações, os quais ensejaram necessária manifestação da setorial demandante por se tratar de questão de ordem técnica. Senão vejamos as respectivas respostas elaboradas pela setorial:

- 1º Pedido de Esclarecimento - **FUNCIONAL TECH** - p.1266-1268;
- 1º Pedido de Impugnação - **BÉLICA ACESSÓRIOS TÁTICOS LTDA** - p.1260-1262;
- 2º Pedido de Impugnação - **ASTRO ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - p. 1256-1259;
- 3º Pedido de Impugnação - **R. BRANDS LTDA** - p.1263-1265;

4. Cabe informar que esta Comissão Central de Avaliação nº 3, respondeu ao 2º pedido de esclarecimento da licitante **R. BRANDS LTDA** à p.1254-1255, segue abaixo:

Pergunta 01 - No que tange à exigência de apresentação de “2 (duas) amostras iguais dos produtos” [...] Nesse sentido, está correto o entendimento de que deverão ser apresentadas 2 (duas) amostras para cada cor prevista para o item e de qualquer tamanho?

Resposta 01 - O entendimento não está correto, conforme a cláusula 6.3.2 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, serão exigidos 2 (duas) amostras para boinas, sendo 01 (uma) boina na cor preta e 01 (uma) na cor vermelho garança, bem como 02 (dois) cintos, sendo 01 (um) na cor preta e 01 (um) na cor branca;

Interessado: PMCE/NUALG

De: PGE/CCA 3

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO
INTERNA

Para: PGE/CELIC

Pergunta 02 - Outrossim, verificou-se possível inconsistência na especificação técnica referente à composição do forro das boinas [...] Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à composição efetivamente pretendida para o forro, bem como, se for o caso, a revisão da especificação, de modo a adequá-la às práticas usuais de mercado e evitar restrição indevida à competitividade.

Resposta 02 - Conforme 3.3.1.2 do Anexo B - Especificações e Modelos dos Objetos do Edital, consta a descrição do tecido para o forro: 100% lã. E no sub-ítem 3.3.3.7 Aviamentos do Anexo B : Tecido para forro: 100% poliéster.

5. Dessa forma, retorne-se o feito ao pregoeiro responsável pela licitação para a continuidade dos demais trâmites do processo licitatório em questão.

Raimundo Daiso Rodrigues Filho

Coordenador da Comissão Central de Avaliação 3 - CCA3

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **RAIMUNDO DAISO RODRIGUES FILHO**, em **07/04/2026**, às **16:24** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **5C53-B7A3-049E-F3A3**.